



## REGULAMENTO



### CAPÍTULO I – DO EVENTO

Art. 1º - O Centro Educacional Maria José, realizará em sua 10º Edição, o 360 Cultural com temas diversos:

Fundamental II:

6º A no A –

6º Ano B –

7º Ano A –

7º Ano B –

8º Ano A –

8º Ano B –

9º Ano A –

9º Ano B –

Ensino Médio:

1º Ano A -

1º Ano B –

2º Ano A –

3º Ano A –

A proposta tem como principal objetivo estimular a autonomia criativa dos nossos jovens por meio do contato com as singularidades das diversas culturas. Proporcionar o acesso ao acervo cultural e histórico da formação da diversidade de conhecimento, criando a consciência da sua importância social. Um gatilho para a produção artística nas diversas linguagens da área.

### CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - O 360 Cultural: Será realizado no dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira, no horário de 8h às 11h40 e 14h às 17h, no Auditório Ângelo Oliveira, CEMJ, com horário de intervalo.

### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Os formulários de inscrição serão por turma, e estão sob disponibilidade das professoras orientadoras Luciene, Elane e Livia e aos cuidados da Coord. Pedagógica.

Art. 4º - Poderão realizar as inscrições alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio do 1º ao 3º ano.

## CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º - As apresentações inscritas poderão ser de diferentes linguagens artísticas: TEATRO, MÚSICA, POESIA, DANÇA E ARTES PLÁSTICAS E/OU VISUAIS.

Art. 6º - As apresentações deverão considerar o espaço escolar, portanto, devem ser apropriadas a esse ambiente, adequando-se vestuário, material musical (letra) e aos valores básicos de ética e boa conduta observados. Estes itens serão avaliados sob pena de zerar a nota atribuída à execução da atividade.

Art. 7º – As apresentações cênicas (teatro, dança) e musicais devem ter no máximo 7 min de duração. Todo material de áudio (formato MP3 ou MP4), vídeos (AVI ou MP4) e afins deverão ser disponibilizados em PENDRIVE para testes e organização aos professores orientadores, Luciene e Lívia, até o dia 8 de novembro.

Art. 8º - As mostras em artes visuais e plásticas devem ser disponibilizadas para locação no ambiente de exposição para organização do espaço aos professores orientadores, Luciene e Daniel, até o dia 08 de novembro. As mesmas deverão estar devidamente identificadas com nome completo do aluno (letra legível) e turma.

Art. 9º - Deverão ser apresentados aos professores orientadores até o dia 08 de novembro para avaliação e aprovação:

1. Proposta de figurino para apresentações de dança, teatro ou performance (prova de traje em sala de aula);
2. Letra da música para apresentações de canto, coral, banda (com tradução) em duas vias, digitadas, impressas e identificadas;

Obs.: Caso algum dos itens acima apresentados não atenda aos critérios do Art. 5º o aluno será penalizado e para continuar no evento deverá fazer a substituição do item reprovado.

## CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 10º - O destaque de cada categoria receberá uma premiação.

1º Lugar – Troféu, premiação e pontuação

2º Lugar – Troféu e pontuação

3º Lugar – Troféu e pontuação

Nos Anos finais e Ensino Médio os professores orientadores, Artes e Educação Física, gerarão pontuação para o trabalho dirigido 01 da III Unidade que são 4,0 (quatro pontos).

Já no caso da disciplina de Redação, a pontuação atribuída é de 3,0 (três pontos) para o trabalho dirigido 01 da III Unidade

- Os troféus serão em acrílico com a arte do projeto, e para cada categoria, de 1º, 2º e 3º lugares: Artes Plásticas/Visuais, Poesia, Teatro, Dança e Música.

## CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO

Art. 11º - As apresentações serão conceituadas por uma equipe de jurados, convidados e da casa sob a supervisão de Lívia e Luciene. Suas avaliações gerarão a nota do trabalho final da III Unidade nas disciplinas Artes, Educação Física e Redação.

§ Único – A decisão dos jurados, quanto à premiação, será soberana e irrecorrível.

## CAPÍTULO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12º - O julgamento para a premiação terá como base os critérios abaixo.

1. Criatividade: níveis de elaboração da apresentação.
2. Organização: antes, durante e após a apresentação.
3. Elementos da apresentação (harmonia em relação a apresentação): figurino, cenário, objetos de cena, adereços, dentre outros.
4. Tempo de apresentação: no máximo 7 min.

## CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO

Art. 13º - O 360º Cultural será divulgado através de mídias impressas e virtual, nos murais da escola, redes sociais e site.

## CAPÍTULO IX - DAS DECISÕES

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

## CAPÍTULO X – DOS PARTICIPANTES

Art. 15º – Poderão apenas participar do evento e da confraternização alunos matriculados no ano vigente na instituição. Não será permitida participação de pessoas que não são alunos CEMJ em apresentações de dança, teatro ou similar, nem tampouco no encerramento do evento.

Art. 16º - O uso do fardamento não é obrigatório, porém, não será permitida a entrada no dia do Projeto de alunos com trajes inadequados ao ambiente escolar, como: Shorts curtos, mini blusas, minissaias curtas. Caso haja insistência ou troca de traje nas dependências da escola sem autorização dos responsáveis pelo evento o aluno será penalizado no que diz respeito à pontuação da III Unidade nas disciplinas de artes, música e educação física.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

A comissão organizadora